



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

PORTARIA SMOS nº 006/2025, 24 DE SETEMBRO DE 2025

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência administrativa, a responsabilização individual e a rastreabilidade dos documentos produzidos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, de modo a garantir maior segurança jurídica, organização e eficiência nos processos internos;

CONSIDERANDO ainda que a identificação do responsável pela elaboração dos atos administrativos constitui medida essencial para a adequada gestão pública, possibilitando a verificação da autenticidade, a clareza na tramitação dos expedientes e o fortalecimento do princípio da publicidade, que norteia a Administração Municipal;

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/SP**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Seção IX, artigos 71 e 72 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica **obrigatório** em todos os ofícios e folhas de informação produzidas no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, constar nome e assinatura do servidor que o produziu, mesmo aqueles que necessitam da assinatura do secretário, o qual assinará conjuntamente.

Art. 2º. Excetua-se somente os ofícios, despachos, folhas de informação e demais documentos emitidos diretamente do gabinete do secretário.

Art. 3º. A regra se aplica a todos os servidores públicos municipais lotados, inclusive aqueles contratados e temporários, tais como estagiários, jovens aprendizes, dentre outros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 24 de setembro de 2025.

DIEGO OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços